



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 11.824, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 167:

Art. 167. Ficam revogados os seguintes Decretos:

- I – nº. 8.805, de 03 de dezembro de 2002;
- II – nº. 4.442, de 20 de agosto de 1991;
- III – nº 10.280, de 30 de janeiro de 2006;
- IV – nº 10.464, de 1º de setembro de 2006;
- V – nº 10.496, de 23 de outubro de 2006;
- VI – nº. 10.612, de 1º de março de 2007, e
- VII – nº 11.307, de 06 de maio de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de novembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral Adjunto

Publicado no DOM nº 3.902, de 16 de dezembro de 2010.